



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 1 de 53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

Processo nº. 3966/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3966/2024.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

REQUISIÇÃO Nº. 58/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 10 minutos que serão prorrogados automaticamente quando existir pelo menos um lance nos dois últimos minutos da etapa.

MENÇÃO: Regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal 4.761/2024 e demais normas pertinentes.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 06/06/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2024, às 09h30min.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 2 de 53

De ordem do Secretária de Educação, no uso de sua competência delegada pelo Prefeito, nos termos da portaria 006/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que se acha aberta nesta prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)**.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761/2024, de 29 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas pertinentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)**, conforme termo de referência, que integra como Anexo II deste edital.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras@novaodessa.sp.gov.br ou diretamente na plataforma da BBMNET.

4.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma BBMNET, Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 3 de 53

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Não poderão disputar esta licitação:

6.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.7.1. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.11. O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.13. A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 4 de 53

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 5 de 53

7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. valor unitário e total do item;

8.1.2. marca do item ofertado.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

9.7. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 6 de 53

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.8.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.8.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 7 de 53

9.15.2.2. empresas brasileiras;

9.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

10.1.3. Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.5.1 e 7.6 deste edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. conter vícios insanáveis;

10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 8 de 53

10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para os devidos fins será exigido do licitante vencedor os seguintes documentos:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

12.2.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando aplicável.

12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

12.3.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

12.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1. Deverá ser apresentado ao menos 1 (um) atestado de qualificação técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove que a licitante tenha fornecido o objeto compatível desta licitação. Cada atestado deve conter:

- Nome da empresa e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- Data de emissão e local;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 9 de 53

- Nome, cargo/função e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

16.6 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

12.6.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;
- b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no item 12, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET **em prazo não superior a 3 (três) horas**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digítals.

13.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

13.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 10 de 53

13.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.10.1. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.10.2. A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 13.10.2 **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

14 – AMOSTRAS

14.1. Amostras e suas respectivas apresentações: o licitante vencedor do certame deverá apresentar as amostras dos materiais ofertados em até 10(dez) dias após o término da licitação, para avaliação de qualidade e aprovação por equipe responsável e validação.

14.2. As amostras deverão estar acompanhadas de recibos em 2 (duas) vias, contendo: número da licitação, razão social da empresa, número do item, especificação do material, ISBN, ficha catalográfica dos livros de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP), nome do representante, e-mail e números telefônicos para contato.

14.3. A empresa que deixar de apresentar as amostras ou apresentar em desconformidade com as especificações do edital será DESCLASSIFICADA do certame.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 11 de 53

16.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

16.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BBMnet.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações da Prefeitura de Nova Odessa, situado a Avenida João Pessoa, 777, Centro, no Município de Nova Odessa/SP, no horário das 08h:00min. às 17h:00min.

17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal nº 4.761 de 29 de janeiro de 2024.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. O manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no portal www.novobbmnet.com.br.

18.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da referida plataforma, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no portal www.novobbmnet.com.br.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novaodessa.sp.gov.br (portal da transparência – licitações).

19 – DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 12 de 53

- 19.1.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 19.1.2.** ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 19.1.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
- 19.1.4.** ANEXO IV – Declaração Conjunta;
- 19.1.5.** ANEXO V – Dados do Representante Legal que assinará o ajuste;
- 19.1.6.** ANEXO VI - Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- 19.1.7.** ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 19.1.8.** ANEXO VIII – Termo de Ciência e de Notificação.

Nova Odessa, 05 de junho de 2024.

José Jorge Teixeira
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 13 de 53

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da rede de ensino da Secretaria de Educação de Nova Odessa-SP.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria de Educação
Unidade Administrativa Requisitante:	Manutenção do Ensino Fundamental
Objeto:	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos de Educação para o Trânsito, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), que comporão acervo bibliográfico das redes municipais de Nova Odessa- SP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa concorda plenamente de que a educação para o trânsito deve ser iniciada ainda na infância e se estender para o ensino fundamental Anos Iniciais, isso porque as crianças e adolescentes mesmo não sendo condutores, são pedestres, passageiros e ciclistas, ou seja, estão inseridas no trânsito. Por isso, é fundamental que os alunos apoiados pelas Câmaras Temáticas de Trânsito e de Educação conheçam as principais regras de trânsito, visto que com este conhecimento serão capazes de manter sua própria segurança e evitar acidentes envolvendo outras pessoas.

É constatado e comprovado por estudos voltados ao trânsito de que a desinformação pode causar acidentes graves, por isso a educação deve fazer parte do currículo das redes municipais de ensino, uma vez comprovado que se criarmos estudantes conscientes e que saibam como se comportar no trânsito, no futuro, eles serão exemplos de ambientes mais seguros e com



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 14 de 53

responsabilidade. Especialistas afirmam que a educação é a solução para que situações como as descritas a seguir não ocorram.

“A falta de educação no trânsito e a dificuldade de interpretar leis é uma realidade no Brasil. Celso Alves Mariano engenheiro e especialista multidisciplinar em trânsito alerta que há acidentes que ocorrem em decorrência de outras ocorrências anteriores. “Nós temos vários acidentes que quando são desconstruídos, quando se vai analisar o porquê aconteceu esse acidente, você vai descobrir coisas surpreendentes. Por exemplo: um carro que subiu na calçada e atropelou quem estava no ponto de ônibus. Você pode descobrir que ele fez isso, porque um pedestre atravessou a rua sem olhar para os lados”.

No Brasil, os acidentes no trânsito representam a principal causa de morte de crianças entre 0 a 14 anos. Segundo o Ministério da Saúde, cerca de 6 mil crianças até 14 anos morrem e 140 mil são hospitalizadas anualmente no país, representando 63 milhões de reais, gastos na rede do Sistema Único de Saúde (SUS). As pesquisas realizadas demonstram a necessidade de uma tomada de atitude através de medidas urgentes, sobretudo educacionais, com o intuito de mudar essa situação, pois segundo as Diretrizes Nacionais para Educação no Trânsito, a inclusão desse tema como abordagem transversal às áreas curriculares torna-se imprescindível, visto que o trabalho permanente na escola possibilitará mudanças de comportamento que contribuirão para garantir a segurança das crianças no espaço público.

Em Nova Odessa muitos meios midiáticos revelam casos de crianças que morrem ou ficam feridas por causa de imprudências no trânsito. O G1 noticiou em 06/03/23 a seguinte manchete “Ônibus faz curva brusca e arremessa crianças pela janela em Nova Odessa”. Isso tudo porque as crianças não usavam cinto de segurança durante o transporte escolar no ônibus, item obrigatório de segurança ao circularem pelas ruas da cidade.” Como muitas crianças não recebem essa informação da família e é só na escola que receberão como devem se comportar diante das adversidades do trânsito, torna-se muito importante que seja ensinado para os estudantes a obrigatoriedade de alguns itens. os direitos e deveres. Sendo assim, é possível afirmar que a partir de uma educação voltada para as crianças nas escolas como forma de proteger e saber dos riscos que elas correm em determinados lugares onde brincam é o ideal para que acidentes como esses ocorram. Nova Odessa preocupa-se com as crianças e com os estudantes, tanto que na Semana das Crianças levou um alerta aos pequenos pedestres. Como é público e notório, as crianças merecem um cuidado todo especial na hora do passeio. Até os 10 anos, devem estar sempre acompanhadas de um adulto, uma vez que ainda não conseguem calcular a velocidade e a distância dos veículos, não reconhecem os sons ambientes e têm a visão periférica limitada. Dependendo da altura, os motoristas também podem não enxergá-la. Um cuidado importante para proteger os pequenos é, ao caminhar na calçada, o adulto manter a criança do lado de dentro, e ao atravessar a rua, segurá-la pelo punho.

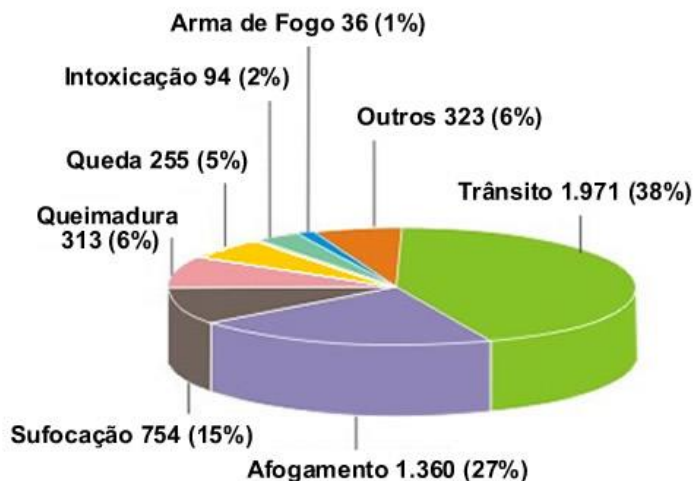


MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 15 de 53

Os acidentes de trânsito em relação às mortes de 0a 14 anos em Nova Odessa foi apresentado em um gráfico na – Datasus/Ministério da Saúde.



É possível identificar que dentre os vários tipos de acidentes entre crianças de 0 a 14 anos, tem-se um número considerável muito alto no trânsito, reflexo da falta de incentivo à educação no trânsito para essa faixa etária.

Posto que a educação é um instrumento primordial para minimizar as estatísticas negativas em relação à incidência de pessoas lesionadas ou mortas diariamente nas grandes cidades, a abordagem sobre o Trânsito necessita ser amplamente difundida nas escolas. Segundo levantamento realizado em sala de aula cerca de 70% dos alunos caminham sozinhos de casa até a escola; 10% recebem acompanhamento dos pais até a instituição de ensino, outros 15 % utilizam transporte coletivo e apenas 5% dos alunos têm acesso à escola através de condução própria. Tal fato reflete a importância de se trabalhar a educação para o trânsito no âmbito escolar, pois a temática faz parte do contexto social do educando. A instituição educativa, como agente de transformação social, tem o dever de mobilizar-se para resolver situações que interfiram em seu cotidiano, uma vez que somente buscando culpados para os problemas não iremos modificar o contexto.

Destaca-se ainda a necessidade de que é, no ensino, que os alunos descobrem que existem direitos e deveres dos cidadãos no espaço público e que isso contribui para que desde pequenos tornem-se pedestres, ciclistas e passageiros e condutores de veículos com os ensinamentos pertinentes com significado do que se deve de fato fazer, muito diferente dos cidadãos que temos, hoje, no trânsito, que não respeitam as regras e leis. Vale ressaltar ainda que a infância é um período da vida em que a pessoa passa a entender o papel que ela exerce na sociedade, enxergando-se como parte dela. Sendo assim, iniciar o tema o quanto antes, trará cidadãos mais conscientes no que se enquadra ao trânsito no dia a dia.

De acordo com estudos relacionados aos Departamentos Estaduais de Trânsito:

“...todos os estados realizam campanhas educativas durante todo o ano, como por exemplo, o Maio Amarelo e Semana Nacional de Trânsito (SNT) realizada no mês de setembro. O intuito dessas



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 16 de 53

ações é chamar a atenção para o uso de cinto de segurança, o respeito a faixa de pedestres, não dirigir alcoolizado etc. Todavia, a educação para o trânsito não pode se limitar apenas a ensinar regras de circulação, mas também deve contribuir para a formação de cidadãos responsáveis e comprometidos com a preservação da vida e isso deve começar nas escolas...”

Quando falamos das questões relacionadas ao trânsito e infância, não podemos deixar de considerar a diferença do desenvolvimento cognitivo, físico e emocional de uma criança em comparação ao adulto. Por isso, quando o foco das ações de prevenção de acidentes são as crianças, é necessário, além dos dados, levar em consideração as especificidades da criança e sua correlação com a mobilidade e o trânsito. Para isso, a escola torna-se essencial no seu papel de propagar informações necessárias a cada uma dos matriculados nas redes de ensino de Nova Odessa.

O fato de os acidentes terem consequências mais sérias com crianças e adolescentes porque seus corpos são mais frágeis que um corpo adulto leva estudiosos a defenderem que desde cedo as crianças e os adolescentes precisam de informações sobre como reagir de forma segura diante dos riscos e das regras que o trânsito dispõe. Isso tudo servirá como ferramentas que as ajudarão na tomada de decisão e ação eficientes e eficazes diante dos riscos.

Por isso, cabe às escolas, além das famílias, desde cedo explicar os conceitos de segurança no trânsito para os pequenos e observarem as crianças durante os trajetos para perceberem se elas já estão preparadas para andarem sozinhas na rua com segurança.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais P.C.N.”s (2001), trabalhar com o tema ética diz respeito às relações humanas presentes no interior e exterior da escola, posto que esta não é uma ilha isolada, ela ocupa um lugar importante nas diversas comunidades envolvendo as famílias dos alunos. A escola precisa estabelecer uma relação entre ética e trânsito estimulando, dessa maneira, a reflexão do aluno sobre sua conduta e a dos outros, a partir de valores e princípios que norteiam o cotidiano, tais como: respeito, diálogo, solidariedade e justiça.

É por meio da educação para cidadania que a educação para o trânsito torna-se um componente essencial da formação cidadã dos alunos. Os livros didáticos sobre o tema ajudam a promover uma compreensão mais ampla e consciente dos direitos e responsabilidades dos cidadãos no trânsito. Além disso, a prevenção de acidentes pode ser iniciada nas redes municipais, visto que o conhecimento sobre regras de trânsito, sinais de trânsito e comportamentos seguros podem ajudar a prevenir acidentes. E onde encontramos informações acessíveis para estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais. Nos livros didáticos que fornecem informações precisas e claras sobre como agir de forma segura nas vias públicas.

A necessidade do desenvolvimento das habilidades sociais permeia a educação no trânsito de forma a contribuir para o desenvolvimento de habilidades sociais, como respeito, empatia e cooperação, os quais podem ser apreendidos nos livros didáticos que abordam temas como gentileza no trânsito, respeito às diferenças e solidariedade entre os usuários das vias, tornando a criança de hoje, uma cidadão consciente e responsável no que diz respeito ao seu cotidiano.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 17 de 53

Destaca-se ainda que os livros didáticos podem além de educar, sensibilizar os alunos para a importância da mobilidade sustentável, incentivando o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como caminhar, pedalar e usar o transporte público, e destacando os benefícios ambientais e sociais dessas práticas.

Um aspecto muito importante é o fato de que mesmo para os alunos mais jovens que ainda não são motoristas, é importante começar a desenvolver uma consciência sobre o trânsito desde cedo. Sendo assim, uma coleção didática que contribua para a formação de condutores mais conscientes e responsáveis, torna-se essencial na educação nas escolas.

Nova Odessa precisa que os estudantes nas redes de ensino desde pequenos tenham uma formação de hábitos e atitudes seguras desde cedo, afinal a infância é um período crucial para a formação de hábitos e atitudes positivas. Ao introduzir livros de educação infantil sobre o trânsito, as crianças começam a desenvolver desde cedo comportamentos seguros, como atravessar na faixa de pedestres, olhar para os dois lados antes de atravessar a rua e respeitar os sinais de trânsito. Com esse enfoque haverá uma sensibilização para a importância da segurança viária sobre o trânsito ajudando a sensibilizar as crianças para a importância da segurança viária, ensinando-as sobre os perigos das ruas e estradas, incentivando-as a adotar comportamentos seguros desde o início.

A criança precisa desde cedo, na educação infantil desenvolver as habilidades cognitivas e sociais, por isso ao ler livros sobre o trânsito, as crianças desenvolvem habilidades cognitivas, como atenção, memória e raciocínio lógico, à medida que aprendem sobre os diferentes sinais, regras e situações de trânsito. Além disso, elas também desenvolvem habilidades sociais, como cooperação, empatia e respeito mútuo, tornando-se, no futuro, um cidadão consciente de seus direitos e deveres no que diz respeito ao trânsito. Isso porque ao aprender desde cedo, elas são preparadas para se tornarem adultos responsáveis e conscientes no futuro. Subentende-se, portanto a necessidade de que desde pequenos essa preparação pedagógica seja incluída nas escolas de forma, a longo prazo, reduzir o número de acidentes de trânsito envolvendo crianças e adolescentes, além de contribuir para a formação de uma sociedade mais segura e respeitosa no futuro.

Em resumo, adquirir livros de educação infantil sobre o trânsito é importante nesta fase porque proporciona às crianças uma base sólida para entender e respeitar as regras de trânsito, desenvolver habilidades cognitivas e sociais e prepará-las para uma vida adulta segura e responsável nas vias públicas.

Dando sequência a uma educação que não perde o desenvolvimento cognitivo iniciado na infância a consolidação de conhecimentos adquiridos na Educação Infantil precisam dar sequência com os livros de educação para o trânsito no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais que podem consolidar e



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 18 de 53

expandir os conhecimentos adquiridos pelas crianças na Educação Infantil, proporcionando uma compreensão mais aprofundada das regras de trânsito e dos comportamentos seguros de um processo educativo.

No Ensino Fundamental dos Anos Iniciais é preciso que o desenvolvimento de habilidades de leitura e compreensão sejam aprofundados para que todo trabalho realizado na Educação Infantil sobre o trânsito não seja perdido. Sendo assim, a leitura de livros sobre o trânsito no Ensino Fundamental I e II auxilia no desenvolvimento das habilidades de leitura e compreensão dos alunos, permitindo que eles interpretem e analisem as informações contidas nos textos, gráficos e imagens relacionados ao tema, proporcionando uma melhor compreensão da atenção que devem dar à responsabilidade no trânsito da região onde vive.

Proferir não é o suficiente para que os estudantes dos Anos Iniciais possam compreender, é necessário a ampliação do repertório de situações e contextos de trânsito, sendo fundamental na propagação das informações nos livros de educação para o trânsito que proporcionam aos alunos a oportunidade de explorar uma variedade de situações e contextos de trânsito, desde o deslocamento a pé até a utilização de diferentes meios de transporte, como bicicletas e veículos motorizados. Através da leitura e discussão de livros sobre o trânsito, os alunos podem refletir sobre valores e atitudes importantes, como respeito, responsabilidade, cooperação e solidariedade no contexto das interações no trânsito.

Os livros de educação para o trânsito no Ensino Fundamental podem servir como ponto de partida para discussões e debates em sala de aula sobre questões relevantes relacionadas ao trânsito, como a importância da sinalização, os direitos e deveres dos pedestres e condutores, e a conscientização sobre os riscos de acidentes. Tudo isso será indiretamente refletido nos lares com as pessoas do convívio dos estudantes, disseminando assim uma nova forma de comportamento diante do trânsito no Brasil.

Precisa-se de cidadãos ativos e responsáveis no trânsito e isso não será possível com as pessoas que já tiveram incorporados em seu repertório atitudes negativas, por isso preparar os estudantes para exercerem seus direitos e deveres como usuários das vias públicas e para contribuírem para a promoção da segurança viária e da convivência pacífica no trânsito são essenciais para uma mudança significativa nas cidades brasileiras.

É importante destacar que as aprendizagens essenciais definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais no decorrer da educação básica que, diz o documento, “consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento”. Competência é definida na BNCC



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 19 de 53

como a “mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho”. No texto, os educadores destacam a necessidade das competências “inter-relacionarem-se e desdobrarem-se no tratamento didático proposto para as três etapas”, o infantil, o fundamental e até o médio. Assim sendo, solidificaremos com os nossos alunos o conhecimento das leis de trânsito, quais são os seus direitos e deveres, buscando através dessa coleção ainda mais engajamento com todas as Competências Gerais da BNCC, incentivando e facilitando inclusive algumas dessas competências, tais como: Pensamento Científico, Crítico e Criativo / Repertório Cultural / Autoconhecimento e Autocuidado / Empatia e Cooperação / Responsabilidade e Cidadania. Sendo assim, faz-se além de necessária, essencial a inserção da Educação para o Trânsito nas escolas.

Os temas relacionados ao trânsito podem ser integrados a várias disciplinas do currículo escolar, como Ciências, Geografia, Matemática, Língua Portuguesa, entre outras. Os livros didáticos podem oferecer atividades e recursos que permitam essa integração de forma transversal e contextualizada.

3. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa-SP, declara para os devidos fins que, até a presente data, ainda não possui o Plano de Contratações Anual, uma vez que a Prefeitura no decreto municipal nº que regulamentou no âmbito do Poder Executivo do município de Nova Odessa a Lei nº. 14.133/2021, prevê no artigo 39 a facultatividade da elaboração do Plano de Contratações Anual; A Lei 14133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, mas trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência e que está em processo de elaboração, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Declaramos ainda que o Plano de Contratações Anual está sendo desenvolvido de acordo com as seguintes diretrizes:

✓ Eficiência: o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas. ✓ Transparência: o Plano de Contratações Anual será publicado e atualizado de forma periódica, para garantir a transparência dos processos de contratação.

✓ Responsabilidade: o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de promover a responsabilidade na contratação de bens, serviços e obras.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, compromete-se a observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a empenhar todos os esforços necessários para a elaboração e atualização periódica do



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 20 de 53

Plano de Contratação Anual, garantindo total transparência e conformidade com as normas estabelecidas.

Declaramos, sob nossa responsabilidade, a veracidade desta informação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO

4.1 Requisito técnico

4.1.1. O material de Educação Infantil deve apresentar três volumes, cada um respectivo a uma faixa etária como descrito na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e um manual do professor contendo as habilidades desenvolvidas, atividade inicial de motivação para o desenvolvimento dos conteúdos, o encaminhamento das atividades e sugestões de atividades extras que possam ser desenvolvidas pelos professores em sala de aula. Cada volume deve contar com páginas de encartes para o encaminhamento lúdico das atividades propostas ao longo dos livros.

4.1.2. Os livros correspondentes ao Ensino Fundamental Anos Iniciais da coleção devem ser divididos em capítulos e cada capítulo deve apresentar um recurso educacional digital correspondente. Estes recursos podem ser acessados através do site ou QR Code. Para os livros do aluno também deverão apresentar acesso. Para os livros do aluno estão disponíveis os jogos correspondentes para aquele ano. Com o QR Code da capa.

4.1.3. Para os manuais do professor, do Ensino Fundamental Anos Iniciais devem estar disponíveis todos os jogos dos livros do aluno dos respectivos anos que eles atendem, sendo: Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

4.1.4. Os manuais do professor devem ser no formato em U com o livro reduzido do estudante para melhor visualização do trabalho do professor.

4.1.5. Do material impresso do aluno e do professor. A coleção deve apresentar 12(doze) livros do aluno, sendo 3(três) para a Educação Infantil (vol.1, vol.2 e vol.3), 5(cinco) para o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), 4(quatro) para Anos Finais (6º ao 9º ano) e 3(três) manuais do professor, um para Educação Infantil, um para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e outro para os Anos Finais, atingindo a faixa etária que compreende entre 3 e 14 anos. Os livros devem apresentar objetivos bem definidos, pressupostos teóricos importantes para fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, orientações metodológicas correspondentes a cada faixa etária e com uma linguagem de fácil compreensão para os alunos.

4.1.6. Cada livro da coleção está estruturado por Unidades, cuja abertura remete ao tema que será desenvolvido, trabalhando a oralidade por meio de perguntas problematizadoras.

4.1.7. O livro deverá apresentar cada Unidade dividida em Capítulos, organizados em torno de uma temática mais específica que será trabalhada a partir de imagens, textos, ícones e seções.

4.1.8. Os manuais do professor devem estar organizados em formato “U”, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação para o Programa Nacional de Livro Didático. O



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 21 de 53

desenvolvimento dos conteúdos deve contemplar as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e devem apresentar o encaminhamento das atividades e outras informações pertinentes ao professor, durante o planejamento de suas aulas.

4.1.9. Além de as metodologias trabalhadas nos livros estarem relacionadas diretamente às faixas etárias, as ilustrações apresentadas, como dito anteriormente, chamam atenção pelo seu colorido e suscitam a atenção dos alunos possibilitando uma reflexão, e ainda, o diálogo com o objeto representado e suas características, contribuindo para a efetiva intervenção pedagógica no processo de ensino e aprendizagem.

4.1.10. Os livros devem ser consumíveis, sendo os de Educação Infantil para os estudantes com espiral e atividades na horizontal e os do Ensino Fundamental para os estudantes em formato consumível na vertical.

4.2. Requisito tecnológico

4.2.1. Os recursos voltados para os jogos educacionais digitais devem ser voltados à aprendizagem, e devem variar de acordo com o tema de cada capítulo.

4.2.2. Os jogos digitais podem ser executados em computadores e em dispositivos móveis (celulares e tablets). O aluno usará comandos de mouse e teclado para computadores e de tela de toque para os dispositivos móveis.

4.2.3. Os jogos digitais deverão ser atividades e desafios didáticos, com objetivo de reforçar conceitos apresentados no livro, além de serem interativos, sempre exigindo algumas ações do aluno para concluir a proposta, tendo ao término uma validação automática das ações do aluno, isto é, uma identificação quando o aluno atingiu o objetivo e concluiu a proposta, apresentando uma animação padrão de finalização.

4.2.4. As propostas devem ser variadas, não deverá haver um único padrão: alguns jogos deverão ser divididos em fases, aumentando a dificuldade de forma progressiva; outros podem ter tempo limitado e pontuação para dar diferenças de desempenho; outros terão elementos aleatórios para deixar a proposta mais imprevisível. No entanto, todos eles devem chegar a um fim (condição de resolução ou vitória), além de algum elemento que prolongue a vida útil do jogo, e assim faça com que ele seja diferente na próxima vez que o aluno for jogar ou resolver.

4.2.5. Por questões de acessibilidade, sempre que possível, as informações necessárias dos jogos digitais deverão estar presentes tanto como texto ou áudio.

4.2.6. Da plataforma de acesso ao conteúdo digital. Para acessar o material digital será necessário um login e uma senha. Estes serão fornecidos pelo administrador do site, através do email informado pelo usuário. Neste email, será enviado o passo-a-passo de como acessar a coleção desejada. Através do portal o usuário conseguirá acessar todos os títulos solicitados por ele, dentro da plataforma digital e verá as capas dos livros da coleção, deslocando-se para a direita ou para a esquerda acessará o livro desejado. Clicando em VER MAIS, acessará a aba de VER LIVRO e a partir



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 22 de 53

deste momento estará com 100% do livro disponível. Este recurso não possibilita o salvamento ou a impressão do material visualizado. A visualização deve ser no formato PDF e de fácil acesso.

4.2.7. Os jogos digitais devem ser destinados aos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e devem contemplar atividades e desafios, com objetivo de reforçar conceitos apresentados no livro. Foram desenvolvidos conforme as habilidades da BNCC trabalhadas nos capítulos dos livros, para que o aluno consiga solucionar. Estas habilidades poderão ser de matemática, língua portuguesa, geografia ou história, sempre de acordo com o ano escolar correspondente ou anos anteriores, complementando a proposta do livro.

4.2.8. Os jogos deverão ser interativos, sempre exigindo algumas ações do aluno para concluir a proposta. Eles terão validação automática das ações do aluno, isto é, identificarão quando o aluno atingiu o objetivo e concluiu a proposta, apresentando uma animação padrão de finalização. Como as propostas deverão ser variadas, não haverá um único padrão: alguns jogos deverão ser divididos em fases, aumentando a dificuldade de forma progressiva; outros terão tempo limitado e pontuação para dar diferenças de desempenho; uns terão elementos aleatórios para deixar a proposta mais imprevisível. Porém, todos devem ter uma conclusão final (condição de resolução ou vitória) e algum elemento que prolongue a vida útil do jogo, e assim faça com que ele seja diferente na próxima vez que o aluno for jogar ou resolver.

4.2.9. Todos os recursos digitais deverão ter 3 telas, que surgirão de forma sequencial. Na tela 1 - Capa: ela traz uma ilustração e o título do jogo, este será sempre o mesmo do capítulo correspondente do livro. Na tela 2 - Apresentação: essa é uma introdução, explicação em texto e áudio, sobre o tema e na tela 3 - Proposta: aqui será apresentada a proposta interativa para o aluno, (local onde o aluno realizará a ação) que pode ser uma atividade ou um desafio. Essa proposta é apresentada pelo enunciado (escrito e falado), que descreve o que deve ser feito. Se necessário, ele terá ajuda dentro do jogo, no menu opções. O texto de ajuda, descreve quais as ações e comandos o usuário deve realizar para cumprir o objetivo. Os elementos dessa tela e comandos sempre deverão variar de acordo com cada jogo.

4.2.10. Por questões de acessibilidade, sempre que possível, as informações necessárias deverão estar presentes tanto como texto ou áudio.

4.3. Requisito de planejamento

4.3.1. Toda coleção desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental Anos Iniciais deve promover um trabalho interdisciplinar que tem direcionamentos para as dez competências gerais, tais como: Conhecimento; Pensamento científico, crítico e criativo; Repertório cultural; Comunicação; Cultura digital; Trabalho e projeto de vida; Argumentação; Autoconhecimento e autocuidado; Empatia e cooperação; e Responsabilidade e cidadania.

4.3.2.. As Competências Gerais não devem ser interpretadas como um componente curricular, mas tratadas de forma transdisciplinar, presentes em todas as áreas de conhecimento e etapas da educação. Elas devem permear como foram definidas a partir dos direitos éticos, estéticos e políticos



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 23 de 53

assegurados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores essenciais para a vida no século 21.

4.3.3. O material com foco na Educação para o Trânsito deve apresentar a transdisciplinaridade. É importante ressaltar que as Competências Gerais se mantenham as mesmas durante toda Educação Infantil e Ensino Fundamental, mas se desdobram ao longo de cada série/ano para adequarem-se às particularidades de cada fase do desenvolvimento dos estudantes.

4.3.4.. É importante que o material desenvolva ao longo do processo educacional diferentes práticas para que os objetivos relacionados ao trânsito possam ser alcançados ao longo dos anos escolares, por meio dos planejamentos desenvolvidos pelos professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais.

4.3.5. A coleção deve fornecer aos professores criar inúmeras atividades e ações educativas mediante a observação das necessidades e da realidade das crianças, que venham, com isso, colaborar para que os estudantes obtenham conhecimentos que os favoreçam numa vivência pacífica e ordeira no trânsito o que é fundamental na formação de cidadãos empenhados em cumprir seus direitos e deveres.

4.3.6. Os livros devem trabalhar de forma interdisciplinar as disciplinas que fazem parte do Currículo Escolar do estudante. Entre elas devem constar a Língua Portuguesa, a Matemática nos jogos, a História, a Geografia, a Ciências, a Educação Física e a Arte. Todas elas envolvendo os eixos temáticos apresentados ao longo dos capítulos.

4.3.7. As temáticas trabalhadas devem abordar os temas contemporâneos, que poderão ser desenvolvidos pelos professores de diferentes áreas, de maneira transversal e integradora, como:

- a) Educação para o trânsito.
- b) Direitos da Criança e do Adolescente.
- c) Inclusão da Pessoa com deficiência.
- d) Educação ambiental.
- e) Educação alimentar e nutricional.
- f) Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso.
- g) Educação em direitos humanos.
- h) Educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
- i) Saúde.
- j) Vida familiar e social.
- k) Educação para o consumo.
- l) Educação financeira e fiscal.
- m) Trabalho, ciência e tecnologia.
- n) Diversidade cultural.

4.4. Requisito de Fundamentação Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 24 de 53

4.4.1. As aprendizagens essenciais definidas nos livros devem estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais

4.4.2. A coleção deve estar em conformidade com a Lei nº 14.071/2020, que altera o novo CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e com as competências, habilidades e aprendizagens essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que norteiam o conjunto de aprendizagens essenciais da Educação.

4.4.3. Todos os livros devem estar em conformidade com a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (alterada conforme a Lei n.º 14.071, de 13 de outubro de 2020), que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e, em seu art. 6º, estabelece diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito. É considerado um dos Códigos mais avançados do mundo ao trazer, como uma inovação significativa, o capítulo exclusivo à educação, determinando, entre outros aspectos, a implementação da educação para o trânsito em todos os níveis de ensino.

4.4.4. A coleção deve estar em consonância com o Art. 74 em que se estabelece a educação para o trânsito como direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

b) Art. 76 a educação para o trânsito deve promover na educação infantil, ensino fundamental I e II, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

c) Parágrafo único. Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:

I - a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;

II - a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;

III - a criação de corpos técnicos Interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;

IV - a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 25 de 53

d) Art. 77. No âmbito da educação para o trânsito caberá ao Ministério da Saúde, mediante proposta do CONTRAN, estabelecer campanha nacional esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito.

e) Parágrafo único. As campanhas terão caráter permanente por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo intensificadas nos períodos e na forma estabelecidos no art. 76. Por meio da Portaria n.º 147, do Denatran, de 2 de junho de 2009, são aprovadas as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito na Pré-Escola e no Ensino Fundamental I e II.

4.5. Requisito de Capacitação

4.5.1. A capacitação dos professores deverá ser ministrada pela assessoria pedagógica da editora, ficando a formação das turmas a cargo da equipe responsável pelas unidades escolares.

4.5.2. O treinamento será organizado em forma de palestra e oficina, a fim de oportunizar uma aplicação prática e reflexiva a respeito de como o docente pode desenvolver pedagogicamente o material com seus alunos.

4.6. Requisitos da Documentação da Contratação

4.6.1. As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica os seguintes documentos:

- Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter o proponente fornecido satisfatoriamente, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lote solicitado neste processo – fornecimento de materiais didáticos para o estudante que sirvam de apoio à Educação para o Trânsito.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

I- Item	Qtde	Título	Valores Unitário	Valores Total
01	600	Educação para o Trânsito- Educação Infantil vol.1		
02	600	Educação para o Trânsito- Educação Infantil vol.2		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 26 de 53

03	600	Educação para o Trânsito- Educação Infantil vol.3		
04	610	Educação para o Trânsito Vol. 1 1º ano Ensino Fundamental I		
05	550	Educação para o Trânsito Vol. 2 2º ano Ensino Fundamental I		
06	610	Educação para o Trânsito Vol. 3 3º ano Ensino Fundamental I		
07	700	Educação para o Trânsito Vol. 4 4º ano Ensino Fundamental I		
08	600	Educação para o Trânsito Vol. 5 5º ano Ensino Fundamental I		
13	250	Manual do Professor – Educação Infantil (vol.1, vol.2 e vol.3)		
14	250	Manual do Professor - Fundamental I (Anos Iniciais)		

Obs1: Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o lote a ser licitado.

Obs2: Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos referentes a portal de conteúdo, simulados, assessoria pedagógica e formações conforme quantitativos definidos nas Especificações Técnicas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda do objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado consideradas próximas da necessidade de aquisição de um material didático de Educação para o Trânsito. Com base na análise de cada coleção foram verificadas as características de cada uma, considerando algumas propriedades como sendo essenciais no currículo de cada obra. Dentre as obras temos

Coleção 1– Editora Letra e Saber



Este projeto foi desenvolvido pela Editora Letra & Saber e as autoras, com objetivo de viabilizar as possibilidades de trabalhar a prevenção aos acidentes de trânsito da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, objetivando permitir o desenvolvimento da criança em sua totalidade, considerando o ato educativo como um ato formador, construtivo e transformador. Não está alinhado às

novas lei de trânsito criadas em 2020 e 2023.

Coleção 2 – Editora Bagaço



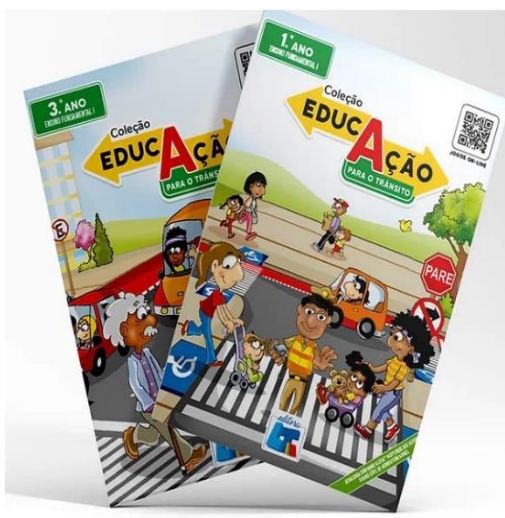
Neste volume, vamos descobrir que a Educação no trânsito é importante para a segurança de todos. Você vai entender o que é trânsito, quem participa dele e conhecer quais são seus direitos e deveres como cidadão. Acompanha caderno de atividades. É utilizado para o Ensino Fundamental I.

Coleção 3– Editora Geek Educacional



Inicialmente, propõem-se a revisão do livro anterior, apresentando textos sucintos, conversa e atividades. Esta é uma unidade que contempla tanto o conhecimento teórico (organismos públicos ligados ao funcionamento do trânsito etc.) quanto reforça a noção de cidadania e de inclusão social. Apresenta o conceito e exemplos de locomoção no trânsito, gancho para formar uma consciência de direitos humanos igualitários, mostrando as necessidades e dificuldades encontradas por idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais nas ruas e transportes públicos. Muitas atividades e espaços para discussões são propostos.

Coleção 4 - Editora LT



componentes curriculares e contempla as previstas na Base Nacional Comum (BNCC), com vistas a colocar os estudantes com diversos gêneros textuais, os quais trabalhados de forma interdisciplinar.

A coleção é composta por 15 volumes (doze Aluno e três Manuais do Professor) a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e o livro está estruturado por unidades, cujas remetem ao tema que será desenvolvido, se a oralidade por meio de perguntas problematizadoras. As unidades estão em capítulos, e organizadas em torno de uma temática mais específica que é trabalhada a partir de imagens, textos, ícones e seções. A coleção conta com Manuais do Professor específicos para cada ano escola e com “games” para cada um dos livros do estudante.

O desenvolvimento dos conteúdos é distribuído entre os habilidades Curricular em contato serão

Livros do destinados II. Cada aberturas explorando-

divididas

Observação: Todas as pesquisas foram efetuadas diretamente no site das respectivas editoras, analisando as informações apresentadas a respeito de cada coleção dentro de uma perspectiva de sua composição quanto ao material e a expectativa almejada para o estudo. Todo esse levantamento foi realizado baseado nos materiais que pudessem atender a demanda qualificada na aquisição de uma coleção que proponha em seu contexto diferentes pontos favoráveis ao trabalho que será desenvolvido em sala de aula.

6.1. Análise do descritivo dos materiais pedagógicos que contemplam cada editora no mercado editorial:

EDITORAS



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 29 de 53

ITENS ANALISADOS	Coleção 1 Bagaço	Coleção 2 Letra e Saber	Coleção 3 Geek Educacional	Coleção 4 LT
Livro do Aluno impresso	X	X	X	X
Livro do Professor Impresso	–	X	–	X
Temas Transversais Contemporâneos	X	X	X	X
Alinhado à BNCC	–	X	–	X
Conformidade com o CTB Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 14.071/2020 e Lei nº 14.599/2023	–	–	–	X
Aborda Competências	–	X	–	X



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 30 de 53

Gerais baseadas na BNCC				
QR code para interatividade.	–		X	X
Manual do Professor em U	–	–	–	X
Plataforma Digital	–	X	X	X
Jogos digitais correspondentes aos conteúdos	–	–	–	X
Material cartonado	–	–	–	X
Formação para professores com várias horas	–	X	X	X
As obras				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 31 de 53

favorecem o desenvolvimento de habilidades e competências sobre o temas	X	X	X	X
As obras apresentam imagens compatíveis com o tema abordado;	X	X	X	X
As obras apresentam atividades objetivas que contemplam as informações abordadas;	X	X	–	X
As obras trazem atividades objetivas e que estimulem a conscientização dos estudantes;	X	X	X	X
As atividades são apresentadas em uma linguagem simples e de fácil entendimento;	X	X	X	X
As obras				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 32 de 53

apresentam boa diagramação, favorecendo a visualização e compreensão do tema;	X	X	X	X
As obras apresentam letra em formato e tamanho compatível com o público a qual se destina;	X	X	X	X
O material do professor apresenta subsídios que auxilie na aplicação das atividades;	–	X	–	X
O material do professor traz sugestões que favoreçam a elaboração do planejamento;	–	X	–	X
A coleção oferece material para Educação Infantil e Anos Iniciais.	–	X	–	X



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 33 de 53

6.2. Conclusão da análise das coleções

A coleção Educação para o Trânsito da editora LT foi a que atendeu a todas as necessidades, pois a Secretaria Municipal de Educação, através da sua Comissão Técnica Pedagógica de Análise de Materiais Didáticos e Paradidáticos formada para analisar de maneira técnica os materiais didáticos e paradidáticos de Educação para o Trânsito apresenta as observações pertinentes para enfatizar a importância da aquisição do exemplar da editora LT apresentado.

Analisamos os volumes correspondentes às coleções de Educação para o Trânsito e constatamos que existem muitos materiais voltados para uma educação direcionada ao trânsito. Porém, nem todas atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Nova Odessa.

Por meio da análise técnica de vários dos itens descritos no quadro de Análise Técnica de cada coleção estudada no mercado é possível verificar que nem todas estão enquadradas no que as redes de ensino de Nova Odessa precisam, começando pelo fato de que a maioria não apresenta os volumes referentes à Educação Infantil. Portanto as coleções das editoras Bagaço e Geek Educacional, já foram desclassificadas por não atenderem no mercado os requisitos de níveis de escolaridade. Ficando apenas as editoras LT e Letra e Saber como correspondentes às expectativas almejadas no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

Porém, ao se analisar mais detalhadamente cada uma das três obras em destaque, observou-se que muitas das obras analisadas não se encontram em consonância com os itens abaixo, considerados essenciais para a educação básica.

- Lei nº 14.071/2020, que altera o novo CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e com as competências, habilidades e aprendizagens essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que norteiam o conjunto de aprendizagens essenciais da Educação. Outras legislações também são importantes para a aquisição do material como:

- A Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (alterada conforme a Lei n.º 14.071, de 13 de outubro de 2020), que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e, em seu art. 6º, estabelece diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito. É considerado um dos Códigos mais avançados do mundo ao trazer, como uma inovação significativa, o capítulo exclusivo à educação, determinando, entre outros aspectos, a implementação da educação para o trânsito em todos os níveis de ensino.

a) Art. 74 em que se estabelece a educação para o trânsito como direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito em que

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivas de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 34 de 53

b) Art. 76 no qual a educação para o trânsito deve promover na educação infantil, ensino fundamental I e II, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

c) Parágrafo único. Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:

I-a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;

II- a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;

III-a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;

IV-a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.

d) Art. 77. No âmbito da educação para o trânsito caberá ao Ministério da Saúde, mediante proposta do CONTRAN, estabelecer campanha nacional esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito.

e) Parágrafo único. As campanhas terão caráter permanente por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo intensificadas nos períodos e na forma estabelecidos no art. 76. Por meio da Portaria n.º 147, do Denatran, de 2 de junho de 2009, são aprovadas as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito na Pré-Escola e no Ensino Fundamental.

• Art. 1º A presente Resolução CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 instituem a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica escolar, e orientam sua implementação pelos sistemas de ensino das diferentes instâncias federativas, bem como pelas instituições ou redes escolares.

Além disso, muitas não apresentam também requisitos tecnológicos, de planejamento, de capacitação, técnicos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, não correspondendo ao que se espera para a aquisição do material destinado ao trânsito.

O único que atende a todas as legislações vigentes, alinhado à BNCC e de acordo com as Diretrizes é a obra da editora LT. Isso evidencia que a escolha pelo material didático Educação para o Trânsito da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais está em conformidade com tudo que se prevê para a educação básica de ensino.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 35 de 53

É possível destacar que a obra que se aproxima do material da editora LT é o da editora Letra e Saber, porém ao não se configura com o CTB Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 14.071/2020 e Lei nº 14.599/23, não atendendo as necessidades exigidas dentro das Diretrizes.

Ressalta-se ainda o fato de que a coleção Educação para o Trânsito do Ensino Fundamental – Anos Iniciais ainda se destaca porque contempla jogos com o objetivo de ensinar de forma lúdica todos os temas abordados nos capítulos dos livros, trazendo uma solução híbrida gameficada e mais conhecimento e inclusão no trânsito. O manual do professor apresenta objetivos, pressupostos teóricos, proposta pedagógica, orientações metodológicas, quadro de conteúdos por unidade e as habilidades da BNCC associadas a eles, sugestões de leitura e ainda resolução das atividades e encaminhamento, tanto para a sala de aula como para além dela. Conclui-se, portanto, que para o trabalho que se pretende desenvolver na rede de ensino de Nova Odessa, o material está adequado e atende em todos os aspectos as exigências previstas nos artigos relacionados à Educação, conforme análise descrita no quadro de referências descrito acima.

José Jorge Teixeira
Secretário de Educação



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 36 de 53

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Do objeto

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos de Educação para o Trânsito, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), que comporão acervo bibliográfico das redes municipais de Nova Odessa- SP.

Do quantitativo necessário

II- Item	Qtde	Título	Valores Unitário	Valores Total
01	600	Educação para o Trânsito- Educação Infantil vol.1		
02	600	Educação para o Trânsito- Educação Infantil vol.2		
03	600	Educação para o Trânsito- Educação Infantil vol.3		
04	610	Educação para o Trânsito Vol. 1 1º ano Ensino Fundamental I		
05	550	Educação para o Trânsito Vol. 2 2º ano Ensino Fundamental I		
06		Educação para o Trânsito Vol. 3 3º ano Ensino Fundamental I		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 37 de 53

	610			
07	700	Educação para o Trânsito Vol. 4 4º ano Ensino Fundamental I		
08	600	Educação para o Trânsito Vol. 5 5º ano Ensino Fundamental I		
13	250	Manual do Professor – Educação Infantil (vol.1, vol.2 e vol.3)		
14	250	Manual do Professor - Fundamental I (Anos Iniciais)		

Obs1: Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o lote a ser licitado.

Obs2: Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos referentes a portal de conteúdo, simulados, assessoria pedagógica e formações conforme quantitativos definidos nas Especificações Técnicas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No Brasil, os acidentes no trânsito representam a principal causa de morte de crianças entre 0 a 14 anos. Segundo o Ministério da Saúde, cerca de 6 mil crianças até 14 anos morrem e 140 mil são hospitalizadas anualmente no país, representando 63 milhões de reais, gastos na rede do Sistema Único de Saúde (SUS). As pesquisas realizadas demonstram a necessidade de uma tomada de atitude através de medidas urgentes, sobretudo educacionais, com o intuito de mudar essa situação, pois segundo as Diretrizes Nacionais para Educação no Trânsito, a inclusão desse tema como abordagem transversal às áreas curriculares torna-se imprescindível, visto que o trabalho permanente na escola possibilitará mudanças de comportamento que contribuirão para garantir a segurança das crianças no espaço público.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Regularidade fiscal: O fornecedor deve estar em situação regular perante os órgãos públicos, com todas as certidões fiscais e trabalhistas em dia.

Habilitação jurídica: Apresentação dos documentos que comprovem a existência legal da empresa, como o CNPJ e a inscrição estadual.

Qualificação técnica: Comprovação da capacidade técnica para fornecer os livros didáticos, incluindo experiência no ramo, estrutura adequada e equipe qualificada.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 38 de 53

Capacidade econômico-financeira: Demonstração da capacidade financeira da empresa para cumprir com as obrigações contratuais, por meio de balanços patrimoniais, demonstrativos de resultados, entre outros.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A. Prazo de entrega: Estabelecimento de prazos específicos para a entrega dos livros didáticos, considerando a disponibilidade imediata e programada ao longo do ano letivo.

B. Forma de entrega: Definição da forma de entrega dos livros, indicando se será feita diretamente nas escolas, em depósitos ou por meio de transporte especializado.

C. Local de entrega: Especificação dos locais de entrega dos livros, como as escolas cadastradas, centros de distribuição ou outros pontos designados.

D. Quantidade por entrega: Determinação da quantidade de livros a ser entregue em cada remessa, considerando a demanda das escolas e a capacidade de armazenamento.

E. Condições de recebimento: Estabelecimento das condições para o recebimento dos livros, incluindo a conferência da quantidade e qualidade dos materiais no ato da entrega.

F. Responsabilidades do fornecedor: Definição das responsabilidades do fornecedor em relação à entrega dos livros, garantindo a pontualidade e a integridade dos materiais.

G. Penalidades por descumprimento: Previsão de penalidades em caso de atraso na entrega dos livros, como multas ou rescisão do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTROS

1. Monitoramento da Entrega dos Livros: É fundamental acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega dos livros por parte dos fornecedores. Um sistema de monitoramento eficiente pode ajudar a identificar possíveis atrasos e tomar medidas corretivas.

2. Verificação da Qualidade dos Livros: Realize inspeções para verificar a qualidade dos livros recebidos. Certifique-se de que os materiais estão de acordo com as especificações técnicas e atendem às necessidades da educação infantil e do ensino fundamental.

3. Controle de Estoque: Mantenha um controle preciso do estoque de livros disponíveis e dos pedidos realizados. Isso ajudará a evitar a falta de materiais e garantir a continuidade do fornecimento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Serão analisados alguns critérios para a seleção dos fornecedores, dentre eles:

1. Qualidade dos Livros: Verificar a qualidade dos livros oferecidos pelos fornecedores, avaliando a relevância do conteúdo, a adequação pedagógica, a atualização dos materiais e a reputação dos autores e editoras.

2. Preço Competitivo: Analisar os preços praticados pelos fornecedores, buscando opções que ofereçam um bom custo-benefício e estejam alinhadas ao orçamento disponível para a aquisição dos livros.

3. Cumprimento de Prazos: Avaliar a capacidade dos fornecedores de cumprir prazos de entrega estabelecidos, garantindo que os livros estejam disponíveis no tempo adequado para o início do ano letivo ou conforme o cronograma da escola.

4. Experiência e Credibilidade: Verificar a experiência e a credibilidade dos fornecedores no mercado de livros educacionais, considerando sua reputação, histórico de atendimento a outras instituições de ensino e capacidade de fornecimento.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 39 de 53

5. Atendimento ao Cliente: Avaliar o atendimento prestado pelos fornecedores, considerando a disponibilidade para esclarecer dúvidas, resolver problemas e oferecer suporte durante o processo de aquisição e pós-venda.

6. Sustentabilidade: Considerar o compromisso dos fornecedores com práticas sustentáveis e responsabilidade socioambiental, priorizando aqueles que adotam medidas para reduzir o impacto ambiental e social de suas operações.

7. Condições Comerciais: Analisar as condições comerciais oferecidas pelos fornecedores, como descontos especiais, prazos de pagamento, políticas de devolução e garantias, buscando benefícios que agreguem valor à aquisição dos livros.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação está detalhada no balizamento nos autos do processo licitatório.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Esta prevista na despesa de nº 3.3.90.30.00 .

José Jorge Teixeira
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 40 de 53

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

Pregão Eletrônico nº 13/2024
Processo nº. 3966/2024

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

I- Item	Qtde	Título	Valores Unitário	Valores Total
01	600	Educação para o Trânsito- Educação Infantil vol.1		
02	600	Educação para o Trânsito- Educação Infantil vol.2		
03	600	Educação para o Trânsito- Educação Infantil vol.3		
04	610	Educação para o Trânsito Vol. 1 1º ano Ensino Fundamental I		
05	550	Educação para o Trânsito Vol. 2 2º ano Ensino Fundamental I		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 41 de 53

06	610	Educação para o Trânsito Vol. 3 3º ano Ensino Fundamental I		
07	700	Educação para o Trânsito Vol. 4 4º ano Ensino Fundamental I		
08	600	Educação para o Trânsito Vol. 5 5º ano Ensino Fundamental I		
13	250	Manual do Professor – Educação Infantil (vol.1, vol.2 e vol.3)		
14	250	Manual do Professor - Fundamental I (Anos Iniciais)		

- 1- Prazo de entrega do objeto: considerarão a disponibilidade imediata e programada ao longo do ano letivo.
- 2- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sessão pública de processamento do pregão.
- 4- Local de entrega do objeto: na secretaria de educação, situada na Av. Carlos Botelho, nº 30 - Centro, Nova Odessa/SP, no horário das 08h00min às 15h30min.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 42 de 53

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 43 de 53

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/24, da Prefeitura de Nova Odessa, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;
- b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 44 de 53

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 13/2024.
Processo nº. 3966/2024.

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura da Ata de Registro de Preços desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:
Cargo:
E-mail corporativo:
Residente domiciliado em:
RG:
CPF:

Informação Bancária:

Nome do Banco:
Agencia:
Conta Corrente:

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nova Odessa, ____ de ____ de 2024.

Representante Legal da Proponente

Nome:
RG:
CPF:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 45 de 53

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Nome da Empresa Proponente

Endereço completo

CNPJ

Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 13/2024.

Processo nº. 3966/2024

Declaro sob as penas da lei que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

(SOMENTE SE ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL)



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 46 de 53

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____ / 2024.

Pregão Eletrônico nº 13/2024.
Processo nº. 3966/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.781.184/0001-02, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa, SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pela Secretaria de Educação, **xxxx**, brasileiro, casado, portador do RG/SP nº xxxx e do CPF nº xxxx, conforme ato de nomeação fixado pela portaria xxxx, doravante designado **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.1333/2021 e do Decreto Municipal nº 4.761/2024, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:
Endereço:
Fone:
Fax:
CNPJ:
E-mail:
Representante Legal:
RG:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

2.3. Os itens deverão ser entregues na secretaria de educação, localizado na Av. Carlos Botelho, nº 30 - Centro– Nova Odessa/SP, das 8h00min às 16h00min.

2.4. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

2.5. O objeto entregue pela empresa será recebido:

a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência – Anexo II do Edital;

b) Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a verificação da conformidade do material com as exigências editalícias.

2.6. Constatadas **irregularidades** no objeto, a **Seção de Almoxarifado**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 47 de 53

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação correspondente, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura e mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.2.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 48 de 53

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no subitem 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 49 de 53

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

8.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

8.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

8.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 50 de 53

8.4.1. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

8.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

9.1. Contratar com a Administração da Prefeitura, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/24, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

9.1.1. Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

9.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos e as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

9.5. As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

9.6. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Prefeitura.

9.7. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

9.8. Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

9.8.1. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Prefeitura e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.

9.8.2- Os requerimentos em questão devem estar acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório, e dos documentos comprobatórios da equivalência, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras etc.

9.9. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.2. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

10.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.4. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega do objeto.

10.5. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 51 de 53

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal nº 4.761, de 21 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a)** Edital do Pregão Eletrônico nº. 13/2024 e seus Anexos;
- b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c)** Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 13/2024.

13.2- A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente ATA de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Nova Odessa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Nova Odessa,

MUCÍPIO DE NOVA ODESSA

DETENTORA

Testemunhas



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 52 de 53

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
DETENTORA: _____
ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 53 de 53

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____
